



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

E D I T A L Nº 001/2023, 10 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES APTOS A  
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE COORDENADOR GERAL E  
COORDENADOR ADJUNTO UAB/UFS

RELATÓRIO FINAL

Em 09 de novembro de 2023, esta Comissão Examinadora Especial reuniu-se para abrir e examinar os documentos contidos nos **04 envelopes** com requerimentos de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Professores Aptos a Exercerem as Funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB/UFS. Foram homologadas as inscrições dos candidatos **José Mário Aleluia Oliveira, Péricles Morais de Andrade Júnior e Rosemeire Marcedo Costa**. A inscrição do requerente **Hélio Mário de Araújo** foi indeferida por não atendimento ao que prevê a **alínea “e” do item 4.3. do Edital**, que exige a apresentação de “comprovante de experiência docente mínima de três anos no magistério superior”. Esta homologação foi publicada no dia 10 de novembro de 2023, conforme previsto no Coronograma (ANEXO I) do Edital.

Seguindo o cronograma, no dia 13 de novembro de 2023, foi publicado o resultado Provisório com a pontuação e classificação dos candidatos, como descrito a seguir:

CANDIDATO(A)	Item 01	Item 02	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
José Mário Aleluia Oliveira	26	60	86 pontos	3º
Péricles Morais de Andrade Júnior	36	60	96 pontos	1º
Rosemeire Marcedo Costa	28	60	88 pontos	2º

**Item 01: Experiência no magistério superior.**

**Item 02: Experiência em gestão acadêmica de Educação a Distância.**

Aberto o prazo recursal, entre os dias 14 e 16 de novembro, foi recebido um recurso apresentado pelo requerente **Hélio Mário de Araújo**, contestando o indeferimento de sua solicitação de inscrição. Embora a apresentação de recurso contra a não homologação de inscrições não estivesse prevista no Edital, a Comissão Examinadora examinou e respondeu ao requerente, informando-o da manutenção da sua decisão e entendimento originais.

Não havendo recursos referentes ao Resultado Provisório publicado, esta Comissão mantém este resultado que passa a compor de modo definitivo este Relatório Final.

**DO PERFIL DOS CANDIDATOS:**

Como previsto no **item 5.3 do Edital**, “A Comissão Examinadora Especial apresentará relatório final ao CONSU, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos dos itens 3.1.1 a 3.1.6 deste Edital”.

O **Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior** é Licenciado em História (1998) pela UFS, com Mestrado (2000) e Doutorado Sanduíche (2006) em Sociologia, respectivamente pela UFS e pela UFPE. É professor efetivo e ativo na UFS, comprovando **18 anos** descontínuos de experiência no magistério superior. Comprovou ter **mais de 12 semestres** de experiência em gestão acadêmica de Educação a Distância, atingindo a pontuação máxima neste quesito.

A **Profa. Dra. Rosemeire Marcedo Costa** é graduada em Pedagogia (1999) pela UFS, com Mestrado (2003) e Doutorado Sanduíche (2018) em Educação, ambos pela UFS. É professora efetiva e ativa na UFS, contabilizando **14 anos** descontínuos de experiência comprovada no magistério superior. Similarmente aos demais candidatos, comprovou **mais de 12 semestres** de experiência em gestão acadêmica de Educação a Distância, atingindo a pontuação máxima neste quesito.

O **Prof. Dr. José Mário Aleluia Oliveira** é graduado em Processamento de Dados (1998) pela Faculdade Rui Barbosa e Licenciado em Matemática (2004) pela Faculdade Oswaldo Cruz, com Mestrado (2001) e Doutorado Sanduíche (2007) em Educação, respectivamente pela UNICAMP e UNICAMP/International Education Doctorate Program. Universität Siegen, SIEGEN, Alemanha. É professor efetivo e ativo na UFS, contabilizando **13 anos** descontínuos de experiência comprovada no magistério superior. Igualmente, comprovou **mais de 12 semestres** de experiência em gestão acadêmica de Educação a Distância, atingindo também a pontuação máxima prevista para este quesito.

### **DA CONCLUSÃO:**

Baseados no **item 5.3.2.** do Edital, “É prerrogativa do CONSU, dadas a natureza e a responsabilidade das funções, apreciar e aprovar a relação de candidatos classificados para o exercício das funções de Coordenadores Geral e Adjunto da UAB/UFS, com base no perfil e classificação apresentados em relatório final elaborado pela Comissão Examinadora Especial”.

Sendo assim, esta Comissão recomenda ao CONSU a indicação dos candidatos classificados em 1º e 2º lugares, para assumirem as funções, respectivamente, de Coordenador Geral e Coordenadora Adjunta da UAB/UFS.

São Cristóvão, 19 de novembro de 2023.

---

Prof. Dr. Daniel Badauê Passos Júnior  
**Presidente da Comissão Examinadora**

---

Profa. Dra. Eliana Midori Sussuchi  
**1ª Examinadora**

---

Profa. Dra. Silvana Aparecida Bretas  
**2ª Examinadora**